ÚNICA

1.ª Votação	Resultado
17/06/96	Aprov. unan.
2.ª Votação	
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 246, DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO N.º 376/96 DATA 14/06/96

OMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

SUNTO : AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ, VIAJAR A BRASÍLIA - DF, NOS DIAS 18, 19 E 20 DE JUNHO DE 1996.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 433

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 246 , DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui o Projeto de Resolução nº 246 , do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 246 , do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de junho de 1996.

Verª. Cecília Kidriski Medeiros
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 246

AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ, VIAJAR A BRASÍLIA-DF, NOS DIAS 18, 19 E 20 DE JUNHO DE 1996.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Autoriza o Presidente da Câmara de Vereadores de Butiá, viajar a Brasília -DF, nos dias 18, 19 e 20 de junho de 1996, com a finalidade de acompanhar o Prefeito Municipal em audiência no Ministério Extraordinário dos Esportes.

Artigo 2º - Após o retorno, deverá ser apresentado relatório ao Plenário.

Artigo 3º - A Câmara cobrirá as despesas com transporte, diárias e hospedagem.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de junho de 1996.

Cecília K. Medeiros

Verª. Cecília Kidriski Medeiros
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

OF. GAB.Nº 038/96 Butiá, 14 de junho de 1996.

SENHOR PRESIDENTE

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos convidá-lo a acompanhar o Executivo Municipal na viagem que se refere o Ofício nº 037/96.

Sendo o que tínhamos para o momento, contamos com o apoio desse Legislativo.

Atenciosamente,

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FERNANDO R. LOPES
M.D. Presidente do Legislativo Municipal
NESTA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 324

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 246
De: 14 de junho de 1996.

Ver. **FERNANDO RUSKOWSKI LOPES**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução nº 246 , do Legislativo, em uma única votação, por **unanimidade.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 17 de junho de 1996.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Presidente

Digitalizado com CamScanner